

ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo nº 46076/2022

Pregão Presencial nº 107/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de kit de meia escolar.

Uma empresa interessada em participar do certame fez os seguintes questionamentos:

1) DO QUESTIONAMENTO:

Considerando o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ITEM 4.3 – DA COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA, o mesmo traz as seguintes informações:

4.3. DA COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

Gramatura: 230,40 gr/m*;

Composição: 71,38% ALGODÃO — 27,66% POLIAMIDA — 0,96% **POLIÉSTER**;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo;

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.

Trecho retirado do edital em questão, pag.22

Com intuito de que a processo licitatório tenha sucesso e que a administração pública adquira o melhor produto, nossa empresa se sentiu na obrigação de informar que na composição de meias deve existir ELÁSTICO, também conhecido como Elastodieno ou Elastano, ou seja, matéria prima de suma importação para fixação do punho da meia na perna do aluno.

Ademais a composição solicitada é confeccionável, no entanto, seu uso não trará benefícios uma vez que a meia escorregará na perna do usuário e causará desconforto além de visivelmente desqualificada.

Como sugestão para correção do descritivo, propomos a seguinte composição:

Composição proposta: 71,38% ALGODÃO — 27,66% POLIAMIDA — 0,96% ELASTODIENO;

2) DO QUESTIONAMENTO:

No ITEM 5 – DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA E APRESENTAÇÃO DOS LAUDOS – SUB-ITEM 5.2, traz a seguinte redação:

5.2. A licitante classificada em primeiro lugar na etapa de lances, deve apresentar em até 05 (cinco) dias úteis juntamente com as amostras, todos os laudos (Relatórios Técnicos), conforme exigência no (ANEXO I), mostrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, sendo eles realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo.

a) Laudo para Composição se aceita:

METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR 13538:1995/11914:1992, respectivamente.

b) Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos.

Os laudos a serem apresentados serão somente de COMPOSIÇÃO E GRAMATURA, ou devem considerar as especificações do ITEM 4.2 e 4.3 da pagina 22??

1) DA RESPOSTA:

Onde se lê:

4.3. DA COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

Gramatura: 230,40 gr/m*;

Composição: 71,38% ALGODÃO —27,66% POLIAMIDA — 0,96% POLIÉSTER;
Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo;
Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo

Leia-se:

4.3. DA COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA:

Gramatura: 230,40 gr/m*;

Composição: 71,38% ALGODÃO —27,66% POLIAMIDA — 0,96% **ELASTANO**;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 12%, no máximo;

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12%, no máximo.

2) DA RESPOSTA:

Laudos (Relatórios Técnicos), conforme exigência no item 9.3.4.1 do Edital, mostrando total compatibilidade do produto com o especificado nesse memorial, sendo eles realizados em laboratório acreditado pelo INMETRO (Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO, ou que tenham a chancela do mesmo).

Carapicuíba, 11 de outubro de 2022.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira